CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Aprovação: 19/02/2026

Considerações iniciais

O artigo 33 da Lei nº 14.113/2020 estabelecem a obrigatoriedade de criação, no âmbito de cada esfera governamental, de um Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo, fortalecendo, com essa exigência, a participação da sociedade na verificação da aplicação dos recursos públicos vinculados à educação.

O Conselho do Fundeb é um colegiado, com função principal de proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Assim, condições para que o Colegiado desempenhe suas atividades e, efetivamente, exerça suas funções (artigo 33, § 1 da Lei nº 14.113/2020).

Atribuições do Conselho do Fundeb

O controle a ser exercido pelo Conselho do Fundeb resulta no encaminhamento de situações que requeiram providências por parte do Poder Executivo ou dos órgãos de controle e fiscalização, sobretudo em casos que apontam falhas ou irregularidades eventualmente cometidas, para que as autoridades constituídas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, adotem as providências que cada caso venha a exigir.

Além do acompanhamento e controle social dos recursos, os § 2º do artigo 33 da Lei nº 14.113/2020, acrescentam outras funções ao Conselho do Fundeb, tais como:

a) supervisionar a realização do censo escolar;

b) elaborar a proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

c) instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal; e

d) acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da

Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

Controle e fiscalização do Fundeb

De acordo com o disposto na Lei nº 14.113/2020, a fiscalização e o controle dos recursos do Fundeb são realizados:

• pelo órgão de Controle Interno no âmbito da União (Controladoria Geral da União - CGU) e pelos órgãos de Controle Interno no âmbito de cada Estado, DF e Município (art. 30, I, da Lei nº 14.113/2020);

• pelos Tribunais de Contas dos Estados, DF e Municípios, junto aos respectivos entes governamentais sob suas jurisdições (art. 30, II, da Lei nº 14.113/2020);

• pelo Tribunal de Contas da União (TCU), em relação às atribuições a cargo dos órgãos federais, especialmente em relação à Complementação da União ao Fundo (art. 30, III, da Lei nº 14.113/2020).

Feitas estas considerações, passamos ao nosso PARECER:

Nós, Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do Município de Cunhatai – Estado de Santa Catarina, analisamos os demonstrativos gerenciais do Exercício do exercício de 2025 apresentados em reunião relativo aos recursos financeiros recebidos e as despesas ocorridas e concluímos que houve a correta aplicação dos referidos recursos e somos favoráveis à aprovação das Contas do FUNDEB do município de Cunhatai, referente ao Exercício de 2025.

Analisamos os referidos demonstrativos quadrimestrais e constatamos que os recursos recebidos e aplicações financeiras foram na ordem de R$ 1.913.993,78 (um milhão, novecentos e treze mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), sendo destes, R$ 21.280,27 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e vinte e sete centavos) proveniente de aplicação financeira e, R$ 31.344,77 (trinta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), proveniente de saldo financeiro do FUNDEB, relativo ao Exercício de 2024. Verificamos ainda que no balancete traz discriminadamente as despesas realizadas até o Exercício de 2025, cujo na Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 70% foram aplicados o valor de R$ 1.895.648,86 (um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), com a remuneração dos profissionais do Magistério atingindo o percentual de 99,04%, ou seja, 29,04% a mais que o mínimo necessário de 70%.

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2025.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito.

Despesas Pagas

Maria Elena B. Castro

1 - FUNDEB	Até o Período
I) Recebimento Do FUNDEB	**1.861.368,74**
Transferências De Recursos Do FUNDEB	1.861.368,74
II) Deduções Da Receita Para Formação Do FUNDEB	**-5.661.801,20**
Cota Parte Do ICMS	-2.560.918,95
Cota Parte Do IPVA	-96.000,57
Cota Parte Do IPI Sobre Exportação	-28.581,66
Cota Parte Do Fundo De Participação Dos Municípios – FPM	-2.975.968,41
Cota Parte Do Imposto Territorial Rural – ITR	-331,61
Transferência Financeira ICMS - Desoneração - Lei Complementar nº 87/96	0,00
III) Resultado Líquido Da Transferência Do FUNDEB (I-II)	**-3.800.432,46**

2 - Receitas	Até o Período
Saldo Em bancos Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI Do Exercício Anterior Vinculados Ao FUNDEB (100%)	31.344,77
Recursos Do FUNDEB Recebidos No Exercício Atual	1.861.368,74
Remuneração De Depósitos Bancários Vinculados Ao FUNDEB	21.280,27
IV) Total Das Receitas	**1.913.993,78**

3 - Despesas FUNDEB	Até o Período
V) FUNDEB 70%	**1.895.648,86**
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.628.695,31
319013 - Obrigações Patronais	198.786,08
319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	68.167,47
VI) FUNDEB 30%	**0,00**

4 - Resumo	
FUNDEB 70%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV) x porcentagemFUNDEB70%	1.339.795,65
Total Das Despesas Realizadas (V)	1.895.648,86
Saldo Atual ((IV) x porcentagemFUNDEB1%) - (V)	-555.853,21
Aplicação (V/IV) X 100	99,04
FUNDEB 30%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV) x porcentagemFUNDEB30%	574.198,13
Total Das Despesas Realizadas (VI)	0,00
Saldo Atual ((IV) x porcentagemFUNDEB2%) - (VI)	574.198,13

4 - Resumo	
Aplicação (VI/IV) X 100	0,00
FUNDEB 100%	**Até Período**
Total Das Receitas Recebidas (IV)	1.913.993,78
Total Das Despesas Realizadas (VII)	1.895.648,86
Saldo Atual (IV-VII)	18.344,92
Aplicação (VII/IV) X 100	99,04

Demonstrativo Aplicação do Fundeb

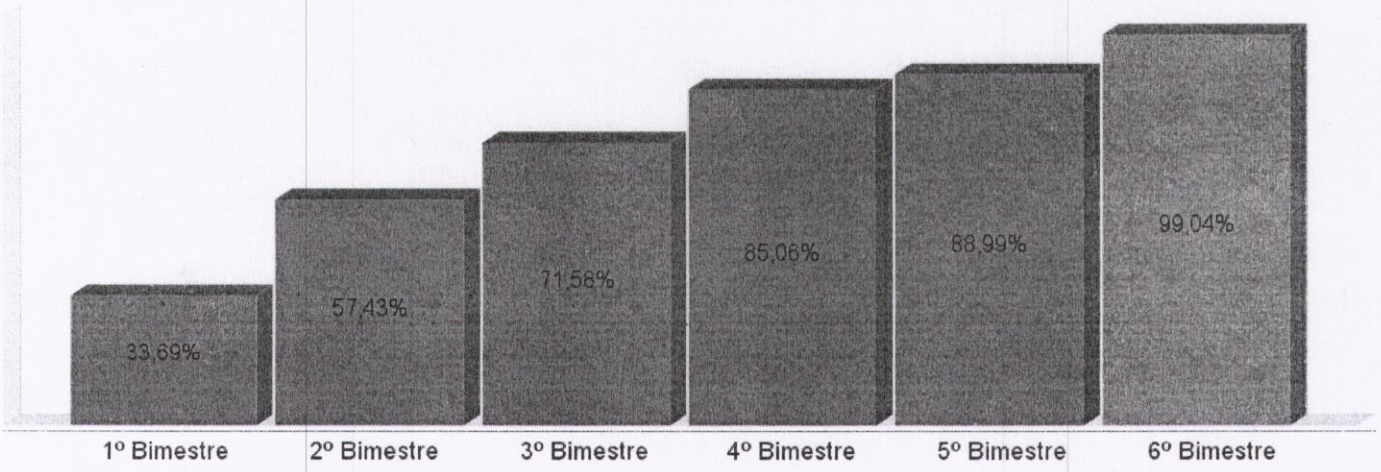

Depois de uma análise detalhada deste Conselho, somos favoráveis à aprovação dos recursos recebidos e despesas realizadas do FUNDEB no Exercício de 2025.

E por ser Expressão da verdade e para que a mesma venha surtir os efeitos de direito, firmamos em duas vias igual teor e forma para um só efeito

Cunhatai (SC), 19 de fevereiro de 2026

Maria Elana B. Castro

Observando tais considerações, verificou-se a transparência e correta aplicação dos recursos do FUNDEB, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o que fez com que o Conselho Municipal do **FUNDEB votar favoravelmente a aprovação das contas.**

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Nomes

Fabricia M. Grid Munclinger.
Camila J. Hoffmann
Marizane A. S. Thomas
Adriane N. Franken
Franculi B. Cornelius.
Margarete E. Bildhauer
Fabiane R. Werlang
Raquel Endler Baron
Alessio Sottle
Eliani Lanz Lause
Jane Weber
Ana Claudia Jaeger
Daniele E. Simon
Maria Elena B. Castro
Giovan Lucas Rempel
Darli M. H. Breunig
Angela Jonk
Lucia Schmitt
Jaiceline B. S. Sausen
Jacimara Prois
Adriane N. Franken